

Medidas legais de 20 de setembro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Portaria Normativa AGU nº 112, de 19 de setembro de 2023 Visualizar medida	<i>“Institui, na Advocacia-Geral da União (AGU), o Grupo de Trabalho (GT) ‘Procuradorias na Reforma Tributária’”.</i> Explicação: entre outros, fica instituído <u>GT temporário</u> com finalidade de promover discussões e articular a apresentação de propostas normativas de interesse comum com as Procuradorias dos Estados, do DF e dos Municípios, no âmbito da Reforma Tributária no Congresso Nacional. Ao Grupo de Trabalho competem: (I) estabelecer plano de trabalho coordenado para viabilizar as discussões e a apresentação das propostas no âmbito da Reforma Tributária; e (II) promover relações institucionais com o Poder Judiciário e com o Poder Legislativo, de forma conjunta e uniforme. Prevê, ainda, que o GT deverá apresentar relatório ao final de suas atividades. O Grupo terá a seguinte composição: (i) 1 representante do Gabinete do AGU, que o coordenará; e (ii) 3 representantes da PGFN. Ainda, serão convidados a integrar o GT: (iii) 3 representantes das Procuradorias dos Estados e do DF; e (iv) 3 representantes das Procuradorias dos Municípios.
Orientação Normativa AGU nº 76, de 25 de julho de 2023 Visualizar medida	Entre outros, determina que fica vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, nos contratos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), salvo quando, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: (I) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; (II) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e (III) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. Ademais, permite à administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como adotar outras cautelas, tais como: (i) comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; (ii) emissão de título de crédito pelo contratado; (iii) acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; (iv) exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.
Portaria SECOM nº 11, de 19 de setembro de 2023 Visualizar medida	<i>“Institui Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de verificar, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), a necessidade de aprimorar os dados e a utilização dos Sistema de Referências de Preços</i>

(SIREF), na **contratação de fornecedores de serviços especializados**".

Explicação: fica instituído GT no âmbito da SECOM/PR, com **duração de 90 dias**, a ser **composto** por representantes da Secretaria, a serem designados pelo Subsecretário da Subsecretaria de Gestão e Normas da Secretaria-Executiva. Prevê, ainda, que o GT deverá **apresentar relatório** com o resultado dos estudos realizados e, caso necessário, a minuta de ato normativo ao final de suas atividades. Ademais, fica autorizado o **convite a profissionais ou cidadãos especialistas** no tema para **participarem dos estudos e apresentarem contribuições**.

Portaria SSC/MGI nº 5.466, de 19 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*"Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (PDTI/ME)**".*

Explicação: prorroga o PDTI/ME por **7 meses**, a contar de **1º de outubro de 2023**, em virtude da necessidade de **continuidade do atendimento das demandas administrativas relacionadas à TI**. O PDTI/ME deverá ser elaborado **dentro do prazo de prorrogação** e alinhado aos instrumentos estratégicos institucionais a serem estabelecidos pelo Ministério e à **nova Estratégia de Governo Digital (EGD) 2024-2027** a ser publicada.

Portaria Normativa AGU nº 110, de 15 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*"**Institui a Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios** no âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU)".*

Explicação: entre outros, determina que fica instituída Câmara, no âmbito da AGU, cujos **princípios orientadores** são: **(I)** transparência e integridade; **(II)** consensualidade e previsibilidade; **(III)** diálogo e confiança recíproca; **(IV)** eficiência e economicidade; **(V)** consequencialismo; e **(VI)** boa governança. Prevê, ainda, que a Câmara contará com o apoio técnico dos seguintes **Comitês temáticos**: **(i) Comitê de Assuntos Tributários**, composto por representantes da Secretaria-Geral de Consultoria; da PGFN; da Secretaria-Geral de Contencioso; da OAB; bem como de entidades representativas dos setores econômicos, de trabalhadores e de organizações da sociedade civil; e **(ii) Comitê de Assuntos Regulatórios**, a ser composto por representantes da Secretaria-Geral de Consultoria; da PGFN; da Procuradoria-Geral do Banco Central; da PGU; da Consultoria-Geral da União; da Secretaria-Geral de Contencioso; da OAB; bem como de entidades representativas dos setores econômicos, de trabalhadores e de organizações da sociedade civil.

Ademais, a Câmara terá como **atribuições**: **(i)** promover processos participativos de diálogo técnico sobre temas jurídicos relevantes para o ambiente de negócios brasileiro; **(ii)** prevenir e reduzir a litigiosidade por meio do fomento à adoção de soluções autocompositivas; **(iii)** facilitar a articulação entre órgãos e entidades da administração pública federal para identificação de situações de incerteza jurídica e resolução de entraves ao desenvolvimento de negócios e ao empreendedorismo; **(iv)** formular diagnósticos e mapear desafios regulatórios, normativos e administrativos que possam ser objeto de construção de

solução jurídica a partir de debate interinstitucional, com a participação de atores públicos e privados; e **(v)** possibilitar a discussão de propostas de atos normativos que visem aperfeiçoar o arcabouço institucional no ambiente de negócios.

Esta Portaria Normativa entra em vigor no dia 22 de setembro de 2023.

Decreto Legislativo nº 96, de 2023

[Visualizar medida](#)

*“**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de San Marino para o Intercâmbio de Informações sobre Matéria Tributária, assinado em San Marino, em 31 de março de 2016**”.*

Explicação: promulgação do **PDL 1131/2021**. Entre outros, visa **fortalecer o combate à fraude e à evasão fiscal**. Nesse sentido, viabiliza a **troca de informações entre as autoridades tributárias** do Brasil (ministro da Fazenda, o secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados) e San Marino (Escritório Central de Relacionamento – ECR). Prevê, ainda, a preservação das regras de sigilo fiscal pelos agentes de ambos os signatários.

Os tributos abrangidos pelo acordo incluem, em **San Marino**, o imposto de renda geral que é cobrado dos indivíduos e os **tributos das pessoas jurídicas e dos empresários individuais**, mesmo que coletados por meio de uma **retenção na fonte**. No Brasil, são abrangidos os **tributos de qualquer espécie e descrição administrados pela RFB**.

Solução de Consulta RFB nº 5.010, de 6 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: IRPJ. Lucro presumido. **Serviços prestados diretamente ao exterior**. Cabimento da compensação do imposto pago no estrangeiro.

Esclarece que a **pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido** que prestar serviços diretamente no exterior **não poderá, em princípio, compensar imposto pago no país de domicílio da pessoa física ou jurídica contratante**, a menos que haja **acordo ou convenção** entre o Brasil e o país estrangeiro que autorize tal compensação como método para **evitar a dupla tributação**, sem exigir regime de tributação específico.

Solução de Consulta RFB nº 5.011, de 12 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: IRRF, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep. Licenciamento. **Software** padronizado. Serviço. Retenção na fonte. Inocorrência.

Esclarece que as **importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas** a outras pessoas jurídicas pelo **licenciamento ou cessão de uso de software sem** que o contrato estabeleça a **prestação do serviço de programação não** estão sujeitas à **incidência do IR** na fonte. Os **pagamentos efetuados por pessoas jurídicas de direito privado** a outras pessoas jurídicas de direito privado pelo licenciamento ou cessão de uso de **software sem** que o contrato estabeleça a prestação do serviço de programação **não** estão sujeitos à **retenção na fonte da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep**.

Ato de Pessoal	Objetivo
Portaria CC/PR nº 2.910, de 19 de setembro de 2023 Visualizar medida	Dispensar: <u>Aline Kelly Dias Silva</u> da função de diretora de Aperfeiçoamento do Pacto Federativo, da Secretaria Especial de Assuntos Federativos, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (PR), FCE 1.15.
Portaria MCTI nº 7.463, de 19 de setembro de 2023 Visualizar medida	Designar os membros para compor o Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira (AEB), dos seguintes órgãos e entidades: PR; MAPA; MCTI; MCOM; MEC; MRE; MD; CNPq; e Finep.
Portaria EMCFA-MD nº 4.624, de 14 de setembro de 2023 Visualizar medida	Designar os representantes para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GM-MD nº 4.171/2023, com a finalidade de estudar e propor ações para a implantação do Data Center Conjunto de Defesa (DCC-Defesa).
Portaria MEC nº 1.863, de 18 de setembro de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Luciana Pereira Gomes Borges de Oliveira</u> para exercer a função de coordenadora-geral de Assuntos do Colegiado, da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), FCE 1.13.

***Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*